



## **Edital Suplementar de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 a 31 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO** e **DOUTORADO**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.5 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, **até às 16:00 do dia 31 de julho de 2018 (horário de Brasília)**.

Contatos através do e-mail: [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com).

1.2 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas autodeclaradas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autorreconhecidos, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, 05 (cinco) vagas para o Mestrado (03 para indígenas e 02 para pessoas com deficiência) e 03 (três) vagas para o Doutorado (01 para indígenas e 02 para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 No ato da inscrição, o candidato indicará a Linha de Pesquisa à qual considera seu Projeto de Pesquisa mais pertinente. As Linhas de Pesquisa são:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:  
Conhecimento e Inclusão Social

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Educação

## Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

1. Currículos, Culturas e Diferença;
2. Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas;
3. Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas;
4. Educação e Ciências;
5. Educação e Linguagem;
6. Educação Matemática;
7. História da Educação;
8. Infância e Educação Infantil;
9. Políticas Públicas e Educação;
10. Política, Trabalho e Formação Humana;
11. Psicologia, Psicanálise e Educação;
12. Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br)):

- a) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que conte todas as informações que constam do modelo);
- c) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- d) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- e) Formulário de declaração de lideranças indígenas;



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

f) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.5 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma linha de pesquisa, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova.

**a)** Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 13 (treze) páginas para candidatos ao mestrado e 15 (quinze) páginas para candidatos ao doutorado, redigido em português, incluindo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

1. Linha de Pesquisa à qual o candidato pretende se vincular;
2. Tema(s) da Linha de Pesquisa escolhida, ao(s) qual(is) o projeto se relaciona (consultar Anexo I – Mestrado e Anexo II - Doutorado);
3. Título do projeto;
4. Resumo (de no máximo 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Corpo do texto, contendo introdução com justificativa e revisão da literatura, referencial teórico, objetivos e metodologia;
7. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2002).

a.1) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

a.2) **Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

- a.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- d) CPF, no caso de candidato brasileiro;
- e) *Curriculum Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver *Curriculum Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.
- f) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- g) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas **ou** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 3.6 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.7 O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.8 UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.9 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 08**



### Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

**de agosto de 2018.** Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

3.10 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 09 e 10 de agosto de 2018.** Em atendimento aos termos do **Regimento Geral da Universidade** e à **Resolução N° 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de agosto de 2018.**

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**, ambas de caráter **eliminatório e classificatório**.



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do **Regimento Geral da Universidade** e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

**5.3 DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO**

5.3.1 **Primeira Etapa dos Exames de Seleção.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Prova de Conhecimentos em Educação**, totalizando 100 (cem) pontos. A Prova de Conhecimentos em Educação destina-se a examinar as capacidades de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional e de análise, síntese, argumentação e redação na norma padrão da Língua Portuguesa e consistirá de duas partes, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos. A primeira parte, comum a todos os candidatos, consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia geral. A segunda parte consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia específica da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição. A bibliografia geral e a bibliografia específica por Linha de Pesquisa estão indicadas no **Anexo III** deste Edital.

5.3.2 A Prova de Conhecimentos em Educação será realizada **no dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 (horário de Brasília)**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, onde o candidato deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição. A Prova de Conhecimentos em Educação terá duração máxima de 180 minutos, salvo nos casos em que o candidato solicitou ampliação de tempo de prova no Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova. Nessa prova, o candidato deverá identificar-se única e exclusivamente por meio de seu número de inscrição. A nota da Prova de Conhecimentos em Educação será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 17 de setembro de 2018**.

5.3.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 18 e 19 de setembro de 2018**. Em atendimento aos termos do **Regimento Geral da Universidade** e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção.

5.3.5 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de



### Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 26 de setembro de 2018**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.3.6 **Segunda Etapa dos Exames de Seleção**, totalizando 200 (duzentos) pontos. Essa Etapa consistirá em:

**A) Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** (máximo de 160 pontos) e

**B) Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.5 deste Edital (máximo de 40 pontos).

5.3.7 **Na Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa serão consideradas:** a) a qualidade do Projeto de Pesquisa (máximo de 100 pontos), contemplando a clareza (máximo de 15 pontos), a coerência (máximo de 15 pontos), a fundamentação teórica e metodológica (máximo de 40 pontos), bem como a argumentação escrita e oral (máximo de 30 pontos), e b) a pertinência do projeto a um ou mais temas indicados no Anexo I (60 pontos).

5.3.8 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa, salvo nos casos em que o candidato solicitou ampliação de tempo de prova no Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5.3.9 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 08 a 22 de outubro de 2018**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 26 de setembro de 2018**.

5.3.10 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, *via skype*. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line*, por informar o respectivo endereço eletrônico *skype* no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.3.11 Na **Avaliação do Currículo**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 10 (dez) pontos para a formação acadêmica, até 15 (quinze) pontos para atuação profissional e até 15 (quinze) pontos para a produção científica, totalizando 40 (quarenta) pontos.

5.3.12 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da “Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa” e da “Avaliação do Currículo”. Os demais candidatos serão



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

eliminados do Processo Seletivo.

#### **5.4 DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE DOUTORADO**

**5.4.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Nessa etapa, serão avaliadas: a qualidade do Projeto de Pesquisa (máximo de 70 pontos) e a adequação do Projeto aos temas indicados no Anexo II (máximo de 30 pontos). Na avaliação da qualidade do Projeto de Pesquisa, serão consideradas a clareza (máximo de 15 pontos), a coerência (máximo de 15 pontos) e a fundamentação teórica e metodológica (máximo de 40 pontos).

5.4.2 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somando-se as notas atribuídas à qualidade do Projeto de Pesquisa e à adequação do Projeto aos temas indicados no Anexo II. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.3 resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 04 de setembro de 2018**.

5.4.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 05 e 06 de setembro de 2018**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução N° 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção.

5.4.5 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de setembro de 2018**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

**5.4.6 Segunda Etapa dos Exames de Seleção.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** (máximo de 120 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.5 deste Edital (máximo de 80 pontos), totalizando 200 (duzentos) pontos. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.7 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo candidato (máximo de 50 pontos), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (máximo de 60 pontos), bem como o seu potencial para realizar o curso



### Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

de Doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (máximo de 10 pontos).

5.4.8 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa, salvo nos casos em que o candidato solicitou ampliação de tempo de prova no Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5.4.9 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2018**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 14 de setembro de 2018**.

5.4.10 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, *via skype*. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line*, por informar o respectivo endereço eletrônico *skype* no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.4.11 **Na Avaliação do Currículo** serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 20 (vinte) pontos para a formação acadêmica, até 20 (vinte) pontos para a atuação profissional e até 40 (quarenta) pontos para a produção científica, totalizando 80 (oitenta) pontos.

5.4.12 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da “Defesa Oral do Projeto de Pesquisa” e da “Avaliação do Currículo”. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

### 6.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.
- 7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.
- 7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- 7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.
- 7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.3 deste Edital.



## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A Comissão Geral de Seleção apurará a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas.

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção, no caso do Mestrado, e Segunda Etapa dos Exames de Seleção, no caso do Doutorado. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado, em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado, em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

**8.9 O Resultado Final do Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa no dia **30 de outubro de 2018**.

8.10 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2018**. Em atendimento aos termos do **Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante



### Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas avaliações.

8.11 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 20 de novembro de 2018**.

8.12 **O Resultado Final do Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Doutorado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa no dia **16 de outubro de 2018**.

8.13 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Doutorado deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 17 a 26 de outubro de 2018**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, solicita-se o uso do modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). Durante o período de recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas avaliações.

8.14 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e no mural da Secretaria do Programa **no dia 05 de novembro de 2018**.

8.15 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **26 de novembro a 07 de dezembro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o email [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) a seguinte documentação até o dia **30 de novembro de 2018**:



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

- a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;
- b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

9.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 15 de fevereiro de 2019**.

9.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

9.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

9.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE; passaporte com Visto Permanente, ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; documento que comprove filiação; comprovante de residência; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.4 deste Edital.

9.10 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de uma língua estrangeira e os de doutorado, de duas línguas estrangeiras escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e uma segunda língua escolhida entre espanhol, italiano, francês e inglês (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e uma segunda língua escolhida entre espanhol, italiano, francês e inglês (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

9.11 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos para os quais o português não é a língua materna) pode ser adquirida por meio da realização de provas do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a serem realizadas pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o aluno de Mestrado ou Doutorado deverá fazer sua inscrição específica para as **provas de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essas provas encontram-se disponíveis no site do CENEX – [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.12 Os alunos de Mestrado ou Doutorado poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa: TOEFL, Test of English as a Foreign Language (PBT, Paper-based-testing, mínimo de 550 pontos; CBT, Computer-based-testing, mínimo de 213 pontos; IBT, Internet-based-testing, mínimo de 80 pontos), IELTS, International English Language Testing System (mínimo de 6,0 pontos); Língua Francesa: Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); Língua Espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); Língua Italiana: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera - níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana - níveis 4 e 5); Língua Portuguesa: MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).**



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

9.13 Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.

9.14 A critério do Colegiado, poderá ser aceita certificação de proficiência em língua estrangeira equivalente às citadas, emitida por instituição de outro país.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018. Profa. Maria de Fátima Cardoso Gomes - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:  
Conhecimento e Inclusão Social  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

## ANEXO I

### Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Mestrado 2019

#### **Currículos, Culturas e Diferença:**

1. Currículos da Educação Básica;
2. Currículos e gênero, feminismos, sexualidade e etnia;
3. Currículo e Diferença;
4. Currículos e culturas;
5. Artefatos Pedagógicos e Culturais: tecnologias digitais, mídia, artes visuais, livros didáticos etc.

#### **Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmico-profissional (“formação inicial”) e desenvolvimento profissional (“formação continuada”) de professoras/es da educação básica e superior;
4. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
5. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
6. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
7. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
8. As/os professoras/es e os processos de avaliação educacional;
9. Docência, redes sociais e mídias digitais;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;
11. Tempos e espaços docentes;
12. As/os professoras/es, processos formativos e práticas culturais: acesso e relações dos professores com as obras e criações culturais.

#### **Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

1. Gênero, sexualidades e educação;
2. Processos educativos e engajamento juvenil em ações coletivas/movimentos sociais;
3. História da Educação de Jovens e Adultos;
4. Política da Educação de Jovens e Adultos;
5. Formação do Educador de Jovens e Adultos;
6. Sujeitos da EJA.

#### **Educação e Ciências:**

1. Conhecimento científico e as práticas de conhecimento associadas a coletivos diversos;
2. Ensino e aprendizagem de energia no ensino fundamental e médio: estudos em salas de aula de Ciências, Física, Química ou Biologia;
3. Ensino-Aprendizagem de Estratégias Gerais de Pensamento;
4. Experiências de Pensamento Científico em Aulas de Física;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:  
Conhecimento e Inclusão Social

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Educação

### Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

5. Práticas discursivas, mediação semiótica e objetal e abordagem investigativa no ensino de ciências/física;
6. Representações multimodais no ensino de Ciências;
7. Teoria ator-rede e educação em ciências.

#### Educação e Linguagem:

1. A aprendizagem inicial da língua escrita: o processo de alfabetização nas dimensões linguística, cognitiva e pedagógica;
2. Literatura infantil;
3. Livros ilustrados e a formação de leitores literários;
4. Letramento acadêmico;
5. Práticas de leitura e escrita na universidade.

#### Educação Matemática:

1. História da Educação Matemática: histórias de formação e atuação de professores de Matemática; histórias do ensino de matemática, em qualquer nível; histórias de artefatos didáticos relacionados e/ou voltados à educação matemática; histórias de grupos culturais envolvidos na educação matemática; histórias da produção científico-acadêmica em Educação Matemática;
2. Narrativas e História Oral: possibilidades metodológicas para pesquisas em Educação Matemática;
3. Educação Matemática e Educação do Campo.

#### História da Educação:

1. História da cultura escrita; História da leitura e da escrita; História de processos educativos não escolares;
2. História dos processos de escolarização e de educação no período republicano; Relações de gênero, classe social, etnia e geração na educação republicana.

#### Infância e Educação Infantil:

1. Relações étnico-raciais e infância;
2. Gênero e infância;
3. Infância, inclusão e educação inclusiva;
4. Educação Infantil em contextos urbanos e rurais;
5. Processos educativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
6. Interações adulto-criança e interações entre as crianças em contextos escolares e não escolares;
7. Relação entre a família e a instituição de Educação Infantil;
8. Pedagogias da educação infantil: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
9. Formação do profissional da Educação Infantil.

#### Políticas Públicas e Educação:

1. Política e administração de sistemas educacionais;
2. Políticas públicas de educação e desigualdades;
3. Políticas para a educação superior, parcerias público privada e financeirização da educação, expansão e financiamento da educação superior pública e privada;
4. Gestão e organização educação e da escola;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:  
Conhecimento e Inclusão Social  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Educação

### Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

5. Políticas de formação, profissão e Trabalho Docente;
6. Políticas Públicas de Educação Especial e de Educação Inclusiva;
7. Público alvo da educação especial;
8. Docentes e profissionais da educação especial;
9. Organização da sala comum e da sala de Atendimento Educacional Especializado.

#### **Política, Trabalho e Formação Humana:**

1. Ontologia do ser social e formação humana;
2. Formação técnica e tecnológica dos trabalhadores na perspectiva da ontologia do ser social;
3. Trabalho, informação, conhecimento, teoria do valor e educação na perspectiva da ontologia do ser social;
4. Exploração e opressões na perspectiva da ontologia do ser social.

#### **Psicologia, Psicanálise e Educação:**

1. Cultura, linguagem e cognição social situada em sala de aula;
2. História da Psicologia da Educação;
3. Políticas, processos educacionais e público alvo da educação especial;
4. Psicanálise, Educação Especial e inclusão escolar.

#### **Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

1. Desigualdades e estratificação educacional: desempenho e trajetória escolar;
2. Estratégias de escolarização das classes populares, das camadas médias e das elites e seus condicionantes (classe social, gênero, raça/etnia, religião, território, etc.);
3. Sociologia das relações família-escola;
4. A longevidade/sucesso escolar em meios populares;
5. Processos de escolarização em meios populares: construção de expectativas e projetos de futuro;
6. A internacionalização das trajetórias escolares;
7. Sociologia dos estabelecimentos de ensino e efeito-escola;
8. Sociologia da sala de aula e efeito-professor;
9. A escolha do estabelecimento de ensino;
10. Dispositivos de acompanhamento escolar: dever de casa, reforço escolar etc.;
11. Sociologia das relações pedagógicas: expectativas e julgamentos dos professores sobre a aprendizagem dos alunos, ofício de professor, comportamentos em contextos escolares, clima das interações pedagógicas;
12. Funções sociais da escola: implicações da ampliação da jornada escolar;
13. A escolha de cursos e instituições de ensino superior;
14. Trajetórias no interior do ensino superior e usos sociais do diploma;
15. Análise sociológica das políticas para a educação superior: expansão, inclusão e avaliação.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:  
Conhecimento e Inclusão Social  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

## ANEXO II

### Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2019

#### **Currículos, Culturas e Diferença:**

1. A filosofia do ensino de filosofia.
2. Filosofias da diferença e educação como política.

#### **Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmico-profissional (“formação inicial”) e desenvolvimento profissional (“formação continuada”) de professoras/es da educação básica e superior;
4. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
5. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
6. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
7. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
8. As/os professoras/es e os processos de avaliação educacional;
9. Docência, redes sociais e mídias digitais;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;
11. Tempos e espaços docentes;
12. As/os professoras/es, processos formativos e práticas culturais: acesso e relações dos professores com as obras e criações culturais.

#### **Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

1. Trajetórias e experiências de jovens em processos educativos formais e não formais;
2. Processos educativos e engajamento juvenil em ações coletivas/movimentos sociais;
3. História da Educação de Jovens e Adultos;
4. Política da Educação de Jovens e Adultos;
5. Formação do Educador de Jovens e Adultos;
6. Sujeitos da EJA.

#### **Educação e Ciências:**

1. Abordagem investigativa no ensino de ciências;
2. Abordagens CTSA e por meio de questões sociocientíficas na educação em ciências/ensino de Física;
3. Aprendizagem em salas de aula de ciências;
4. Conhecimento científico e as práticas de conhecimento associadas a coletivos diversos;
5. Ensino-Aprendizagem de Estratégias Gerais de Pensamento;
6. Experiências de Pensamento Científico em Aulas de Física;
7. Formação de conceitos científicos, abordagens baseadas em perfis conceituais;
8. Modelos de ciência na formação e na análise de conhecimentos e atuação de professores de ciências;



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

9. O ensino e a aprendizagem do conceito de energia segundo a perspectiva de perfis conceituais: implicações e estudos em salas de aula de Física, Química, Biologia e/ou Ciências;
10. Práticas discursivas no ensino de ciências;
11. Teoria ator-rede e educação em ciências.

**Educação e Linguagem:**

1. A aprendizagem inicial da língua escrita: o processo de alfabetização nas dimensões linguística, cognitiva e pedagógica.
2. Letramento acadêmico.
3. Práticas de leitura e escrita na universidade.

**Educação Matemática:**

1. História da Educação Matemática: histórias de formação e atuação de professores de Matemática; histórias do ensino de matemática, em qualquer nível; histórias de artefatos didáticos relacionados e/ou voltados à educação matemática; histórias de grupos culturais envolvidos na educação matemática; histórias da produção científico-acadêmica em Educação Matemática;
2. Perspectivas socioculturais do ensino e da aprendizagem matemática: papel da Matemática e da Educação Matemática na sociedade; Educação Matemática Crítica;
3. Práticas pedagógicas em Educação Matemática: Modelagem Matemática;
4. Relações entre letramento e numeramento: apropriação de práticas de numeramento escolares; Matemática e Discurso;
5. Educação Matemática e Educação Básica de Pessoas Jovens e Adultas (EJA);
6. Relações entre matemática acadêmica, matemática escolar e matemática do cotidiano;
7. Perspectivas histórico-culturais do ensino e da aprendizagem matemática;
8. Educação Intercultural Indígena.

**História da Educação:**

1. História da cultura escrita; História da leitura e da escrita; História de processos educativos não escolares;
2. História dos processos de escolarização e de educação no período republicano; Relações de gênero, classe social, etnia e geração na educação republicana;
3. História dos processos e das práticas educativas na América Ibérica Colonial (séculos XVI-XVIII).

**Infância e Educação Infantil:**

1. Relações étnico-raciais e infância;
2. Gênero e infância;
3. Infância, inclusão e educação inclusiva;
4. Educação Infantil em contextos urbanos e rurais;
5. Processos educativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
6. Interações adulto-criança e interações entre as crianças em contextos escolares e não escolares;
7. Relação entre a família e a instituição de Educação Infantil;
8. Pedagogias da educação infantil: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
9. Pressupostos epistemológicos das pesquisas sobre criança, infância e educação infantil;



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

10. Formação do profissional da Educação Infantil.

**Políticas Públicas e Educação:**

1. Políticas públicas de educação e desigualdades;
2. Política e administração de sistemas educacionais;
3. Financiamento da Educação básica;
4. Conselhos Gestores de Políticas Educacionais;
5. Poder Legislativo Estadual e Políticas Educacionais;
6. Poder Judiciário e Políticas Educacionais;
7. Tribunais de Contas e o Financiamento da Educação básica;
8. Gestão e organização educação e da escola;
9. Políticas de formação, profissão e Trabalho Docente;
10. Políticas públicas e trabalho docente na educação superior e organização político-sindical dos docentes universitários a partir de formulações marxistas.

**Política, Trabalho e Formação Humana:**

1. Educação do campo, trabalho e formação humana;
2. Trabalho e práticas espaciais em contextos campesinos.

**Psicologia, Psicanálise e Educação:**

1. Cultura, linguagem e cognição social situada em sala de aula;
2. História da Psicologia da Educação.

**Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

1. Desigualdades e estratificação educacional: desempenho e trajetória escolar;
2. Estratégias de escolarização das classes populares, das camadas médias e das elites e seus condicionantes (classe social, gênero, raça/etnia, religião, território, etc.);
3. Sociologia das relações família-escola;
4. A longevidade/sucesso escolar em meios populares;
5. Processos de escolarização em meios populares: construção de expectativas e projetos de futuro;
6. A internacionalização das trajetórias escolares;
7. Sociologia dos estabelecimentos de ensino e efeito-escola;
8. Sociologia da sala de aula e efeito-professor;
9. A escolha do estabelecimento de ensino;
10. Dispositivos de acompanhamento escolar: dever de casa, reforço escolar etc.;
11. Funções sociais da escola: implicações da ampliação da jornada escolar;
12. A escolha de cursos e instituições de ensino superior;
13. Trajetórias no interior do ensino superior e usos sociais do diploma;
14. Análise sociológica das políticas para a educação superior: expansão, inclusão e avaliação.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:  
Conhecimento e Inclusão Social  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

### **ANEXO III**

#### **Bibliografia para a Prova de Conhecimentos em Educação – Primeira Etapa dos Exames de Seleção Mestrado 2019**

##### **Bibliografia Geral**

Dossiê Educação, pobreza e desigualdade social. *Em Aberto*, Brasília, DF, v. 30, n. 99 (2017).

##### **Bibliografia Específica por Linha de Pesquisa**

###### **Curículos, Culturas e Diferença:**

PARAISO, Marlucy Alves & CALDEIRA, Maria Carolina da Silva. (Org.). *Pesquisas sobre currículos, gêneros e sexualidades*. 1ed. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2018.

###### **Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:**

ZEICHNER, Kenneth. *Políticas de formação de professores nos Estados Unidos: como e por que elas afetam vários países no mundo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

###### **Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:**

SAHLINS, Marshall. 1997. “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção (parte I)”. *Maná* 3(1):41-73.

\_\_\_\_\_ 1997. “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção (parte II)”. *Maná* 3(2):103-150

###### **Educação e Ciências:**

FRANCO, Luiz Gustavo; MUNFORD, Danusa. “Investigando Interações Discursivas em Aulas de Ciências: Um “Olhar Sensível ao Contexto” sobre a Pesquisa em Educação em Ciências”. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*, 18(1), 125-151, 2018.

AZEVEDO, Nathália Helena; SCARPA, Daniela Lopes. “Revisão Sistemática de Trabalhos sobre Concepções de Natureza da Ciência no Ensino de Ciências”. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*, 17(2), 579-619, 2017.

###### **Educação e Linguagem:**

LAJOLO, M.; ZILBERMAN, R. *Literatura infantil brasileira: uma nova/outra história*. Curitiba: PUCPRess, 2017.



**Educação Matemática:**

GARNICA, Antonio Vicente Marafioti; SOUZA, Luzia Aparecida. *Elementos de história da educação matemática*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. (Apresentação e Capítulos 1, 3, 5, 7 e 9).

**História da Educação:**

LINHALES, Meily Asssbú; FONSECA, Thais Nívia de Lima e (orgs). *Diálogos da História da Educação*. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2017.

**Infância e Educação Infantil:**

ARELARO, Lisete Regina Gomes. Avaliação das políticas de educação infantil no Brasil: avanços e retrocessos. In: *Revista Criança 0 a 6*, v. 19, nº 36, 2017.

SANTOS, Ana Katia Alves. A emergência da criança como sujeito de direitos na educação infantil. In: *Revista Criança 0 a 6*, v. 19, nº 36, 2017.

ABRAMOWICZ, Anete; OLIVEIRA, Fabiana de. Políticas públicas e direitos das crianças: uma reflexão a partir da perspectiva étnico-racial. In: *Revista Criança 0 a 6*, v. 19, nº 36, 2017.

CANAVIEIRA, Fabiana Oliveira; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Participação infantil e debate democrático: aproximações pelo campo da educação infantil. In: *Revista Criança 0 a 6*, v. 19, nº 36, 2017.

**Políticas Públicas e Educação:**

NORMAND, Romuald. Mercado, performance, accountability. Duas décadas de retórica reacionária na educação. *Revista Lusófona de Educação*, 2008, p. 49 -76.

<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/567>

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva: desafios da de uma política nacional. *Educar em Revista*, Curitiba, jul. set. 2011. Editora UFPR, p. 61-79.

<http://www.scielo.br/pdf/er/n41/05.pdf>

COSTA RIBEIRO, Carlos A e SCHLEGEL, Rogério. Estratificação horizontal da educação superior no Brasil. In: ARRETCHÉ, Martha (org). *Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos*. São Paulo: Editora da Unesp, 2015. p. 133-162.

**Política, Trabalho e Formação Humana:**

CUNHA, Daisy Moreira. Trabalho, práxis e formação humana em Gramsci: elementos para debate. In: NETO, Antonio Julio de Menezes; et al, (Orgs). *Trabalho, política e formação humana: interlocuções com Marx e Gramsci*. São Paulo: Xamã, 2009.



Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

SOUZA JUNIOR, Hormindo Pereira de. Trabalho: mediação produtora, reproduutora e formativa da vida. In: DORE, Rosemary; SALES, Paula Elizabeth Nogueira; SILVA, Carlos Eduardo Guerra. *Educação Profissional e Evasão Escolar: contextos e perspectivas*. Belo Horizonte: RIMEPES, 2017.

FIDALGO, Nara Luciene Rocha; FIDALGO, Fernando. Trabalho docente e a lógica produtivista: conformação e subjetividade. In: FIDALGO, Fernando; FIDALGO, Nara Luciene Rocha; OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. *A intensificação do trabalho docente: tecnologias e produtividade*. Campinas, SP: PAPIROS, 2009.

**Psicologia, Psicanálise e Educação:**

ANACHE, Alexandra A; CAVALCANTE, Lysa D. Análise das condições de permanência do estudante com deficiência na Educação Superior. *Psicologia Escolar e Educacional*, SP. Número Especial, 2018, p. 115-125. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/pee/v22nspe/2175-3539-pee-22-spe-115.pdf>

BARRENECHEA, Cristina A. Cognição situada e a cultura da aprendizagem: algumas considerações. *Educar*, Curitiba, n. 16, 2000, p. 139-153. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602000000200010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602000000200010)

VIEIRA, Rita de Cássia; ASSIS, Raquel M.; CAMPOS, Regina Helena F. Aprender e conhecer o outro: pensando o ensino de psicologia para educadores. *Psicologia & Sociedade (Online)*, v. 25, n. 2, 2013, p. 399-409. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822013000200017&lng=pt&nrm=issn](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822013000200017&lng=pt&nrm=issn)

**Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:**

ALVES, Maria Teresa Gonzaga; SOARES, José Francisco; XAVIER, Flavia Pereira. Desigualdades educacionais no ensino fundamental de 2005 a 2013: hiato entre grupos sociais. *Revista Brasileira de Sociologia*, v. 04, No. 07, Jan/Jun, 2016.

ALVES, Fátima. Escolhas Familiares, Estratificação Educacional e Desempenho Escolar: Quais as Relações? *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 53(2), 2010.

DUBET, François; DURU-BELLAT, Marie; VÉRÉTOUT, Antoine. As desigualdades escolares antes e depois da escola: organização escolar e influência dos diplomas. *Sociologias*, Porto Alegre, Ano 14, nº 29, jan./abr. 2012.

VAN ZANTEN, Agnès. A escolha dos outros: julgamentos, estratégias e segregações escolares. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 26, n. 03, dez. 2010.